



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **ANTONIO CARLOS BRAGA DE OLIVEIRA**, neste ato representado por seu procurador, o Sr. **THIAGO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Corretor de Imóveis, Creci-Pa, 8450 e CPF N° 926.710.552-34, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, entre travessa Maximino B. Monteiro e Raimundo P. Nascimento, bairro Titanlândia, nesta Cidade de Castanhal – Pará, nesta cidade, Estado do Pará, **onde funciona o Depósito de Bens apreendidos em consonância com a Legislação Ambiental vigente.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 30/06/2018 para **01/07/2018 a 31/08/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$2.300.00(dois mil e trezentos reais).**

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 0708-0, Conta 9740-3, Nome: ANTONIO CARLOS BRAGA DE OLIVEIRA, CPF N° 171.153..102-20, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

21.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 541 0045 2.096 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física

010000- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Castanhal – Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro CEP 68.743-050
E-mail: pjuridico@castanhal.pa.gov.br fone (0xx91) 3721-1445 Castanhal – Pará.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 01 de julho de 2018.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BRAGA DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:

1. _____

2. _____